



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora e Avaliação de bens

Processo n.º 0000045-92-2025 Coluna VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

mandado: 142.2026/1245-2
Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2026
nesta cidade de São Paulo N.º 130 CDHk-II, onde em diligência me encontrava.

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de Exercício de título extrajudicial - Nota Promissória que Quiterius da Silva Paulo (Kika) modo move a Roberto da Silva pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

- 01 televisor de led TCL 50 polegadas sem N.º de série aparente, na caixa de 50 polegadas e nos como constou no mandado Smart TV em bom estado de funcionamento e uso.
- Estimo o valor do bem após consulta o mercado em: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Feito(a) penhora nomeei como fiel depositário(a) Roberto da Silva CPF 254.859.238-36

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SEC VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

[Assinatura]
Roberto da Silva